



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

...retornamos por os devidos ritos
que a Lei Municipal nº 2.835/2012
foi devidamente publicado no Placar Oficial
no período de 04/04/12
11/04/12

[Handwritten signature]
Secretaria de Administração

LEI Nº 2.835, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Prorroga o prazo para edificação e início das atividades da empresa FENIX ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA., e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até **31 de julho de 2013**, o prazo constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.739, de 29/06/2009, para que a empresa **FENIX ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.**, edifique suas instalações e entre em efetiva operação, sob pena de reversão do imóvel doado ao Poder Público Municipal, no estado em que encontrar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

[Handwritten signature]
ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533